



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 156/XIII/4.ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2019

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do artigo 159.º-A à Proposta de Lei, com a seguinte redação:

“Artigo 159.º-A

Redução do número máximo de alunos por turma no ensino secundário

1 -O processo de redução do número de alunos por turma na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, inscrito no Programa do XXI Governo, iniciado nos artigos 19.º, 20.º e 21.º do Despacho normativo n.º 1-B/2017, de 17 de abril, e na Lei n.º 114/2017, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, é prosseguido no ano letivo 2019/2020 no primeiro ano do ensino secundário (10º).

2- A redução do número de alunos por turma no ensino secundário abrange os cursos científico-humanísticos, profissionais e de ensino artístico.”

Assembleia da República, 2 de novembro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,